Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 3/68

Dr. Helio Paiva Prauchner, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução, que denomina as vias públicas do Loteamento denominado "Vila Coroados", 5a. Secçao do Inhacorá, município de Santo Augusto.

Art. 1º - Denomine-se a via pública que faz confrontações com o lote número 72, daquele loteamento com o nome de "Avenida Santo Cipriano"; a avenida central, se dê a denominaçao de "Avenida Sepé Tiarajú"; e a via pública que confronta com as chacáras se dê a denominação de "Avenida Chico Bernardo"; ao local destinado para a praça, se dê a nome de "Praça Marechal Rondon".

Art. 2º - As quadras correspondentes às letras do alfabeto de A até T, transversais, se façam as seguintes denominações: a partir da divisa com a chácara nº 19 daquele loteamento, se denominem, pela ordem, as ruas, com os seguintes nomes: "Rua 1º de Janeiro"; Rua 11 de Janeiro; Rua 17 de Fevereiro; Rua 21 de Abril; Rua 22 de Abril; Rua 1º de Maio; Rua 30 de Maio; Rua 24 de Junho; Rua 7 de Setembro; Rua 15 de Novembro e Rua 1º de Dezembro.

Art. 3º - As denominações constantes do presente projeto de resoluçao, passam a vigorar a partir da data de sua aprovaçao.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 30 de dezembro de 1968.-

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente